

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.001575/2020-09

1. **OBJETIVO**

1.1. Contratação de 60 (sessenta) participações na Jornada Virtual de Tecnologia e Gestão da Manutenção Predial e de Facilities - Como Reduzir Custos de operação com Ganhos de Qualidade e Práticas Sustentáveis.

2. **OBJETO**

2.1. Trata-se de solicitação de custeio de turma *In Company* para 60 (sessenta) profissionais da rede Ebserh que atuam na infraestrutura física predial como engenheiros, arquitetos e etc, assistirem o conteúdo gravado que foi executado na jornada virtual de "Tecnologia e gestão da manutenção predial e de facilities - Como reduzir custos de operação com ganhos de qualidade e práticas sustentáveis", ocorrido nos dias 27 a 30 de abril de 2020 e que encontra-se disponível na plataforma da e-construmarket.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

"Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa."

3.4. A Diretoria de Administração e Infraestrutura encaminhou a demanda de capacitação para os profissionais atuantes nas áreas de assistência técnica, manutenção predial e facilities, no qual apresenta a importância de participação com vistas a aprimorar o conhecimento desses colaboradores, em soluções técnicas e de gestão capazes de reduzir as despesas operacionais com ganhos de qualidade e sustentabilidade conduzindo o alcance de metas e e objetivos institucionais da EBSEH.

3.5. Esta capacitação tem entre o seu público alvo: Engenheiros e Arquitetos. Outros profissionais poderão participar desta capacitação em função da correlação de suas tarefas laborais com o tema abordado.

3.6. A futura contratada encaminhou amostragem do conteúdo gravado da Jornada Virtual de Tecnologia e Gestão da Manutenção Predial e de Facilities que foi validado pela Coordenadoria de Infraestrutura Física e Tecnológica conforme e-mail (6901669).

3.7. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.7.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se a correta execução dos processos de trabalho e relevantes *insights* acerca da aplicação sustentável dos recursos públicos na manutenção predial dos imóveis constantes dos Hospitais Universitários Federais da rede EBSEH.

3.8. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

3.8.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Este Plano não esgota todas as demandas por ação de capacitação da Empresa. As demandas não contempladas e que surgirem como prioritárias ao longo do ano, devem ser priorizadas, tendo as de ações de capacitação como soluções para as mesmas.

3.8.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh 2018 – 2022](#), no seguinte item:

- I - Pilar: Pessoas;
- II - Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;
- III - Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
- IV - Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.

3.9. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

3.9.1. A entidade promotora do evento é o E-CONSTRUMARKET TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A, organização com mais de 16 anos de atuação, sendo líder no fornecimento de soluções digitais para a construção civil – setor que representa, aproximadamente, 5% do PIB nacional. Possuem 3 (três) portais em seu portfólio, e formam uma rede que integra uma comunidade com mais de 20.000 (vinte mil) empresas, 50.000 (cinquenta mil) obras e projetos, e 340.000 (trezentos e quarenta mil) profissionais. A e-Construmarket está consolidada entre grandes construtoras, fabricantes e distribuidores. Mais de 3 mil construtoras e 14 mil fornecedores usam suas ferramentas. Os acessos virtuais à sua plataforma informativa supera 1,5 milhão de visualizações de página por mês e suas plataformas sociais já acumulam mais 1,5 milhão de seguidores.

3.9.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 80, II, f), do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#), que assim versa:

Art. 80. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;

§2º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.9.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.9.4. **Da caracterização como serviço técnico especializado:**

3.9.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização

3.9.5. Quanto à singularidade:

3.9.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências dos profissionais que tratam da infraestrutura física e tecnológica da rede Ebsersh de modo a aprimorar seus conhecimentos favorecendo as tomadas de decisão que estão sob sua responsabilidade.

3.9.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.9.6. Quanto à notória especialização:

3.9.6.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação dos instrutores e suas qualificações técnicas:

3.9.6.2. **Josiane Marcelino** - Engenheira Civil pela Universidade Paulista, foi gerente de assistência técnica e desenvolvimento de novas tecnologias em empresas como a Adolpho Lindenberg, Sinco e Hubert Administração de Imóveis. É membro do Grupo de Trabalho de Pós Obra e Assistência Técnica do SindusCon-SP, onde participou da elaboração do "Manual de Uso, Operação e Manutenção do imóvel, das Áreas Comuns e do Proprietário" e da cartilha "Boas Práticas para Entrega do Empreendimento desde a sua Concepção". É coordenadora do Curso de Capacitação para formação de Gestores de Assistência Técnica do SindusCon-SP.

3.9.6.3. **Alex Cardoso** - Enheiro civil com especialização em Sistemas Estruturais – Edificações pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, é pós-graduado também em Engenharia Diagnóstica. Membro do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo, o IBAPE-SP, é diretor executivo da Servare Engenharia Predial e Consultoria e responsável direto por 480 trabalhos de vistorias, inspeções, auditorias, perícias e consultorias em condomínios, comércio, indústria e edificações em geral.

3.9.6.4. **Lamberto Grinover** - Engenheiro Mecânico pela Universidade Mackenzie com pós-graduação em Responsabilidade Sócio Ambiental Empresarial pelo Senac, é responsável pelas operações, segurança e práticas de higiene e segurança do trabalho do portfólio da Brookfield Properties no Brasil, composto por 22 empreendimentos comerciais, dois parques logísticos e dois hotéis. Atua há mais de 20 anos no gerenciamento de Facilities, Properties e Real Estate, com passagens pela Nissan Itália, em Roma, e no Brasil, pela Cushman & Wakefield, Tishman Speyer e JLL.

3.9.6.5. **Francisco Abrantes** - Formado em Administração de Empresas, possui pós-graduação em Gestão de Pessoas e Finanças e MBA pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa e University of Dallas. Trabalhou em empresas do segmento do varejo, farmacêutico, TI, Oil & Gas, TV & rádio, mineração e de serviços. Fundador e ex-presidente da Associação Brasileira de Facilities (Abrafac), hoje é membro do Conselho Deliberativo da entidade. É diretor executivo da Mininermaxx – Fusley Mining Group e autor do livro "Gerenciamento de Facilities and Properties".

3.9.6.6. **Virgínia Dias de Azevedo Sodré** - Engenheira Civil com mestrado em Engenharia Hidráulica e Saneamento pela Universidade de São Paulo, trabalha com soluções de engenharia para infraestrutura e uso racional da água. Tem sido palestrante em diversos eventos e simpósios nacionais e internacionais e participa do comitê de uso racional da água do Conselho Brasileiro de Construção Sustentável. Sócia da Infinitytech Engenharia e Meio Ambiente, leciona em cursos de graduação em Engenharia Ambiental e pósgraduação (MBA) em Construção Sustentável.

3.9.6.7. **Maurício Bernardes** - Engenheiro civil formado pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), com especialização na área de administração de empresas pela FGV-SP, possui também mestrado na área de Tecnologia e Gestão da Produção pela Escola Politécnica da USP. Gerente de desenvolvimento tecnológico, qualidade e assistência da Technisa, é professor convidado do curso de pós-graduação de construções sustentáveis da FAAP e autor do livro digital "Tecnologias voltadas à eficiência energética: cases da construção civil"

3.9.6.8. **George Wootton** - Diretor técnico da Associação Brasileira de Automação Residencial e Predial (AURESIDE) e diretor comercial da BRDomótica. Profissional reconhecido no mercado, está envolvido diretamente com estudos teóricos e práticos relacionados à automação. Tem como expertise a Internet das Coisas e sua aplicação em casas conectadas e edificações inteligentes. É consultor, palestrante, instrutor e professor do curso de pós-graduação do IPOG no MBA em Construções Sustentáveis e Edifícios Inteligentes.

3.9.6.9. **Paulo Mancio** - Vice-presidente de Design e Construção da Accor Hotels na América do Sul, é engenheiro civil pela Escola de Engenharia Mauá com pós-graduação pela Fundação Getúlio Vargas. Membro do Comitê Executivo do Green Building Brasil, é professor no curso de MBA de Gestão de Hotéis de Luxo. Responsável por todo o portfólio de construções da rede no continente, possui expertise em atividades imobiliárias, desenvolvimento de negócios e novas tecnologias orientadas para o desempenho.

3.9.6.10. A E-CONSTRUMARKET TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A teve sua capacidade técnica atestada na realização de evento correlato para a Terracor - Tintas da Terra Indústria e Comércio Ltda (6938287) e Gabinete de Perícias Gomide (6938336), conforme demonstrado nos atestados de capacidade técnica anexos.

3.9.6.11. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.9.6.12. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor de inscrição individual é de R\$ 240,00, preço público divulgado no portal da empresa promotora do evento [Jornada Virtual de Tecnologia e Gestão da Manutenção Predial e de Facilities](#)

4.2. Nesse cenário, foi discutida uma redução de preços para a Ebsersh, tendo sido pactuado, conforme proposta apresentada (6901559), a concessão pela empresa promotora do evento de 20% (vinte por cento) de desconto no valor total das 60 (sessenta) inscrições.

Fonte	Contratante	Participantes	Valor Unitário	Valor Total
https://www.aecweb.com.br/webseminarios/tecnologia-e-construcao/4/manutencao-predial-e-facilities.html	Qualquer participante	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
Proposta negociada com 20% de desconto no valor total da contratação (6901559)	Ebsersh	60	R\$ 192,00	R\$ 11.520,00

4.3. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delimitada em **R\$ 11.520,00** e o preço proposto está justificado.

4.4. Em tempo informamos que o folder do evento (5560800) traz o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por módulo do evento, e valor total de R\$ 179,70 (cento e setenta e nove reais e setenta centavos), em que este valor era válido para contratações até o dia 18/03/2020, circunstância não enquadrada pela Ebsersh.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ebsersh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebsersh, por meio da [Portaria-SEI nº 64 de 3/4/2020](#).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Diretoria de Administração e Infraestrutura indicará os 60 (sessenta) colaboradores que participarão desta turma In Company.

6.2. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade encaminhar os dados dos colaboradores para a futura contratada e acompanhar a disponibilização do acesso ao curso gravado com vistas ao pagamento da taxa de participação neste evento de capacitação.

6.3. A futura contratada fará a inscrição dos colaboradores da Ebsersh em sua plataforma para acesso ao conteúdo da Jornada Virtual de Tecnologia e Gestão Predial e Facilities, que ficará disponível por 90 (noventa) dias a partir da liberação do acesso. Os participantes que acessarem todo o conteúdo da jornada receberão certificado com a carga horária total do evento, qual seja, 8 horas.

6.4. Não haverá custeio de diárias e passagens pois os colaboradores participarão virtualmente em sua unidade laboral, sede ou HU.

6.5. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação dos colaboradores no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.

7. ANEXOS

7.1. Ofício - SEI nº 67/2020/SMPO/CIFT/DAI-EBSESH que encaminha a demanda da capacitação e os Formulários de solicitação de participação em evento de capacitação (5925336).

7.2. Folder e conteúdo programático do curso (5560800).

7.3. Proposta comercial da empresa promotora (6901559).

- 7.4. Atestado de Capacidade Técnica Terracor (6938287).
- 7.5. Atestado de Capacidade Técnica Gabinete de Perícias Gomide (6938336).
- 7.6. Prints de tela do preço público da capacitação (6938615).
- 7.7. E-mail da Coordenadoria de Infraestrutura Física e Tecnológica (6901669).

YANI LEÃO SOARES KOYAMA

Analista Administrativo - Administração

ARLETE MARIA COSTA DE PAULA

Chefe de Serviço de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

ELOA TODARELLI JUNQUEIRA

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o trâmite de contratação.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Yani Leao Soares Koyama, Analista Administrativo**, em 28/05/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 28/05/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloa Todarelli Junqueira, Coordenador(a)**, em 29/05/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 29/05/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6195436** e o código CRC **2BAECB03**.

Referência: Processo nº 23477.001575/2020-09 SEI nº 6195436